



Secretaria de
Assistência Social



**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO – FMDCA Nº 05/20**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004276/20

Por este instrumento de parceria, de um lado o Município de Mogi Mirim, pessoa jurídica de direito público interno, de CNPJ/MF nº 45.332.095/0001-89, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, na Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC EQUIPOTÊNCIA ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL**, inscrita no CNPJ 54.673.611/0001-20, com sede na Rua Nelson Vital do Prado, 108 – Jd Helena – Mogi Mirim/ SP, representada de acordo com seu estatuto por seu presidente **ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES**, portador do RG 52.347.721-1 e do CPF 447.867.196-68, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando a situação epidemiológica mundial e brasileira e a declaração de situação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 de março de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 188/20, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando Termo de Fomento nº 05.20, firmado com a OSC EQUIPOTÊNCIA ENTIDADE FILANTRÓPICA E ASSISTENCIAL, através do processo nº 004276/2020;

Considerando manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

Considerando o parecer técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016;

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **Apostila** ao Plano de Trabalho e Termo de Fomento nº 05/20, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objeto a retomada do Termo de Fomento nº 05/20 e respectivo Plano de Trabalho, que se encontravam suspensos por meio de Apostila firmada em 04/08/2020



Secretaria de
Assistência Social



CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE SUSPENSÃO

2.1 A suspensão do Termo de Fomento nº 05/20 teve efeito de 04/08/20 a 25/03/2022, totalizando cerca de 20 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DEVOLUÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO

3.1 O retorno das atividades presenciais se inicia a partir de 01/04/22.

3.2 O prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/20 fica acrescido em 20 meses, encerrando em 31/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 43, inciso II, alínea b, do Decreto federal 8.726/2016.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Fica revogada a Apostila anterior que suspendeu o Plano de Trabalho quanto às atividades a serem desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil e o repasse à OSC.

5.2 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Fomento nº 05/20.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Mogi Mirim, 28 de março de 2022.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

ENILEUZER FREITAS E ANDRADE MORAES
Presidente da OSC